



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

168
h

RESOLUÇÃO CMS Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua Quinta Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Deliberação da compra de um celular e plano de operadora pós pago.

Art.1º Considerando a deliberação e aprovação na 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, considerando a Resolução 453, considerando a Lei 8080, Lei Federal 8.142, considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, este conselho resolve aprovar a compra de um aparelho celular e a contratação de um plano telefônico no modelo pós pago.

Indaiatuba, 29 de Julho de 2020.

Luiz Carlos Medeiros de Paula
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Gottardi de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

169
1

Homologo a Resolução CMS Nº 07, de 28 de novembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Graziela Drigo B. Garcia

Secretária Municipal de Saúde